



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

CONTRATO N.º 64 e 65

**PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 6/2016 – FORNECIMENTO DE BENS
PARA O BUFETE DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS PARA O ANO
LETIVO DE 2016/2017**

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS – LOTE 3

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, pelas 10 horas, nesta vila de Capelas, na sede da Escola Básica Integrada de Capelas, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO – NUNO FURTADO SOARES DE ALBERGARIA PACHECO, natural de Angola, residente em Rua Francisco de Lima nº 1H, concelho de Ponta Delgada, cidadão com o número de identificação civil 9965766, válido até 09/11/2020, exercendo o cargo de Presidente do Conselho Administrativo, em nome e representação da adjudicante Escola Básica Integrada de Capelas com número de identificação fiscal 672002663, sede na rua do rosários S/n 9545-142 Capelas São Miguel, Açores e endereço de correio eletrónico ebi.capelas@azores.gov.pt -----

SEGUNDO – JOÃO PAULO MEDEIROS ARRUDA, com domicílio na Rua Maria Luísa Teixeira n.º 1 9500 508 Ponta Delgada, cidadão com o número de identificação civil 11871723 válido até 22-05-2021 e número de identificação fiscal 228917700, na qualidade representante legal da firma Pastelaria Atlântida- J.L Arruda, Lda. com NIPC 512021996 sede na rua da Encarnação, n.º 23 9500-513 Ponta Delgada com o capital social de € 300.000.00 integralmente realizado-----

PRIMEIRA: O contrato tem por objeto o fornecimento de – FORNECIMENTO DE BENS PARA O BUFETE DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS, LOTE 3 (Pastelaria variada (Bolos secos) Brioche Croissant de massa de brioche) pelo segundo outorgante, conforme especificado no caderno de encargos do procedimento, que se dá aqui por reproduzido.

SEGUNDA: O prazo contratual é de 8 meses, com início a 15/01/2017 e fim a 31/08/2017-----



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

TERCEIRA: O preço contratual é € 6.190,66 (seis mil cento e noventa euros e sessenta e seis cêntimos) valor a que acresce o valor do IVA à taxa legal a serem pagos pelas classificações económicas 02.01.05

B, e 02.01.06 B repartidos do seguinte modo, de acordo com os despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de agosto de 2016-----

Classificação económica 02.01.06 B:-----

Ano económico de 2017: € 18. 644,07 (dezoito mil seiscientos e quarenta e quatro euros e sete sentimos cêntimos) -----

Classificação económica 02.01.05 B:-----

Ano económico de 2017: € 8.474,56 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) -----

QUARTA: O adjudicatário é o único responsável perante o contraente público pelo cumprimento das obrigações que para ele emergem do contrato. -----

QUINTA: Qualquer das partes pode rescindir o presente contrato quando existir incumprimento por parte do outro contraente, aplicando-se o disposto nos artigos 12º e 13º do caderno de encargos.-----

SEXTA: O presente contrato integra para além do respetivo clausulado, o caderno de encargos do procedimento e a proposta do adjudicatário.-----

Parágrafo Primeiro: Em tudo o que for omissso observar-se-á o disposto na legislação e regulamentos em vigor, portugueses ou comunitários-----

SÉTIMA: As questões que se suscitarem na interpretação, validade, execução, resolução ou redução do presente contrato serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.----

1 – Por deliberação do Conselho Administrativo, de 20 de dezembro de 2016, no uso de competência própria foi adjudicado o fornecimento de bens para o buffet da Escola Básica Integrada de Capelas do presente contrato, após procedimento de ajuste direto, bem como aprovada a minuta do mesmo.

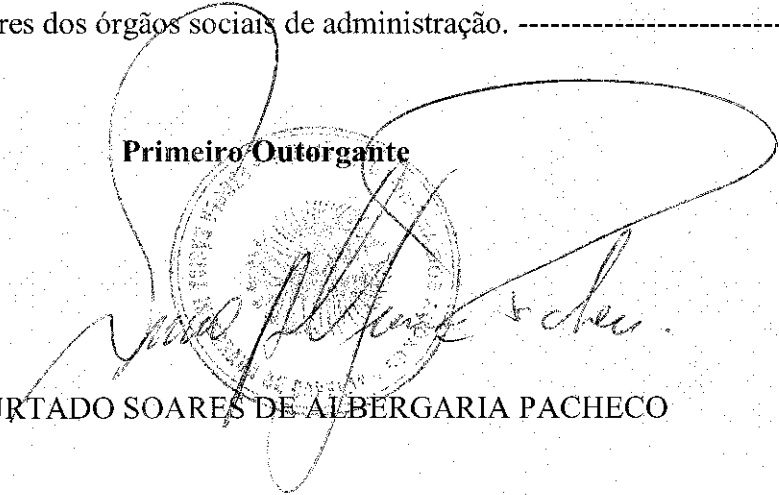


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

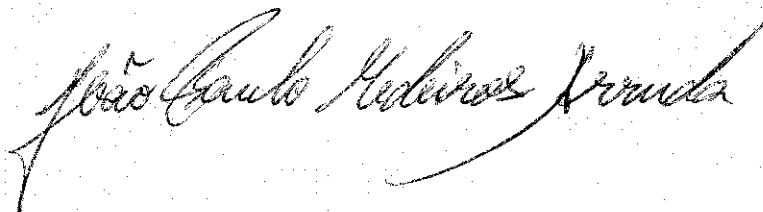
2 – O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação previstos no convite de concurso, nomeadamente, certidões comprovativas de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e a contribuições para a segurança social, bem como certificados de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração. -----

Primeiro Outorgante


NUNO FURTADO SOARES DE ALBERGARIA PACHECO

O Segundo Outorgante

JOÃO PAULO MEDEIROS ARRUDA



Contratos N.º64 e 65/2017 – N.º31 e 32 de compromissos para 2017 ...

Isento de imposto de selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Código do Imposto de Selo.